

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 037/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/02/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 4A, Chácara 1A, Centro empresarial Vicente Pires, Lote 01, Sala 302, Vicente Pires/DF, CEP: 72-006-251, inscrita no CNPJ sob o nº 18.695.016/0001-21, CF nº 07.653.726/001-30 neste ato representada pelo senhor **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da C. I nº CNH nº 01097468596, inscrito no CPF/MF sob Nº 563.661.751-87, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social, (Doc. SEI/GDF nº [32821805](#) p. 9), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [39862943](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (doc. SEI/GDF nº [40055314](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [40057646](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF Nº [00110-00001761/2018-32](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **convalidação** de atos, bem como a **reabertura do prazo** de execução do Contrato nº 037– 2020 DJ/NOVACAP, cujo objeto é a Execução dos serviços de reforma de Quadra Poliesportiva na Praça da QR 122, Conjunto H, em Santa Maria - DF.
- 1.2. Convalidam-se os **atos** praticados no período de **27/04/2020** até a data de formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.3. Reabre-se o prazo de **execução** por mais **05 (cinco) dias corridos**, a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME:**CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA**

Documento assinado eletronicamente por **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, Usuário Externo**, em 19/05/2020, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/05/2020, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/05/2020, às 08:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40409162 código CRC= **AA0BA751**.

26/05/2020

SEI/GDF - 40409162 - Contrato

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00110-00001761/2018-32

Doc. SEI/GDF 40409162

Criado por [8400074929X](#), versão 3 por [8400074929X](#) em 19/05/2020 18:39:21.